Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail - prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 756/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 172ª ZONA ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, por intermédio do Juízo da 172ª Zona Eleitoral do Município de Registro, para a cessão de servidores, bens móveis e imóveis e outros.

Parágrafo Único – Os termos do convênio a ser firmado encontram-se definidos no Anexo que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de agosto de 2007.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
11 / 10 / 07
11h00

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
15 / 10 / 07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

Projeto de Lei nº 713/2007, de autoria do Executivo Municipal.